

DECRETO Nº 168 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

ANTONIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas – MG., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as comemorações do dia do Funcionário Público;
Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais no dia 28-10 (Dia do Funcionário Público);
Considerando o dia 01/11 como véspera do dia de finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 1999, em virtude das comemorações ao dia 28/10 (dia do Funcionário Público) e dia 01/11 devido ser véspera do dia de finados (02/11).

§ 1º - Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições: Cemitério, Motorista da Ambulância da Prefeitura Municipal, Vigilantes das repartições Municipais e limpeza pública.

§ 2º - Os servidores lotados no Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos que trabalham no serviço de conservação de estradas trabalharão normalmente no dia 29 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas – MG., 26 de outubro de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal